

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

- Salários até R\$ 7.550,00: Reajuste de 5,5%
- Salários acima de R\$ 7.550,01: Reajuste fixo de R\$ 415,25
- Pagamento retroativo a 01/05/2025: caso o reajuste não seja aplicado até essa data, as diferenças salariais deverão ser pagas na folha de pagamento do mês imediatamente subsequente, impreterivelmente.

Data de Admissão		Tabela de Proporcionalidade Multiplicador direto acima do piso até R\$ 7.550,00	Somar para salários acima de R\$ 7.550,00
até	15/05/24	1,055000	R\$ 415,25
de	16/05/24 a 15/06/24	1,050303	R\$ 379,79
de	16/06/24 a 15/07/24	1,045628	R\$ 344,49
de	16/07/24 a 15/08/24	1,040973	R\$ 309,34
de	16/08/24 a 15/09/24	1,036339	R\$ 274,36
de	16/09/24 a 15/10/24	1,031725	R\$ 239,52
de	16/10/24 a 15/11/24	1,027132	R\$ 204,85
de	16/11/24 a 15/12/24	1,022559	R\$ 170,32
de	16/12/24 a 15/01/25	1,018007	R\$ 135,95
de	16/01/25 a 15/02/25	1,013475	R\$ 101,74
de	16/02/25 a 15/03/25	1,008963	R\$ 67,67
de	16/03/25 a 15/04/25	1,004472	R\$ 33,76
Após	16/04/25	1,000000	R\$ 0,00

### Pisos Salariais – Regime Geral (Empresas fora do REPIS)

A partir de 01 de maio de 2025:

- Mensageiro e Recepcionista: R\$ 1.721,50 (R\$ 7,82 por hora)
- Demais funções: R\$ 2.070,00 (R\$ 9,40 por hora)

## **Pisos Salariais – REPIS**

**Para empresas com adesão válida ao Regime Especial de Pisos Salariais (REPIS):**

### **Faixa 1 – ME / EPP:**

- Mensageiro e Recepcionista: R\$ 1.518,00 (R\$ 6,90 por hora)
- Demais funções: R\$ 1.755,00 (R\$ 7,97 por hora)

### **Faixa 2 – Médias Empresas:**

- Mensageiro e Recepcionista: R\$ 1.518,00 (R\$ 6,90 por hora)
- Demais funções: R\$ 1.845,00 (R\$ 8,38 por hora)

### **Prêmio de Permanência (Anuênio)**

- Valor: R\$ 36,19 por ano trabalhado
- Limite de 10 anuênios
- Desde a CCT 2018/2020, os anuênios foram congelados. Novos anuênios não são acumulados, mas os adquiridos foram preservados.

### **Abono de Permanência**

- Para trabalhadores contratados a partir da vigência da CCT 2018/2020, com 2 anos ou mais de serviço
- Valor: R\$ 36,19 por ano trabalhado, até o limite de 10
- Não tem natureza salarial, não se incorpora ao contrato de trabalho e não se acumula com o prêmio de permanência

### **Cesta Básica**

- **Valor: R\$ 374,00 mensais**
- **Pagamento até o 5º dia útil**
- **Pode ser fornecida como:**
- **Cesta física**
- **Vale-cesta**
- **Ticket-refeição do mesmo valor**
- **Empresas que oferecem refeição, ticket ou plano de saúde com valor mensal igual ou superior a R\$ 374,00 ficam dispensadas da concessão da cesta**